DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Homologação / Adjudicação	13
Contratos	13

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.09.01 10:50:25 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.201, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Luiz Carlos Narutis Aguilar, RG nº 11.073.262-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como PREGOEIRO, e os servidores públicos municipais Jarves Ortega de Brito, RG nº 7.290.758 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado e Bruna Izidro de Melo, RG nº 41.212.855-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para comporem a EQUIPE DE APOIO, nos termos do Inciso IV, Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 2º - A substituição dos membros constantes no artigo 1º desta portaria poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A equipe acima nomeada nos termos da Lei supra mencionada possui designação de deliberação coletiva.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.724, de 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: P7GF6BU4

PORTARIA Nº 18.202 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4818 datada de 24 de julho de 2015, formulada por Zenaide Pereira Pinto Trindade, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Zenaide Pereira Pinto Trindade, portadora da cédula de identidade RG nº 20.733.716 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9644, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 11/08/2015 a 09/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OI8VMU2X

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.204, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a designação da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Juliana Akemi Torres Asano Catão

RG: 30.799.141-08 SSP/SP

Vice-presidente: Mariana Carmelo Lopes

RG: 33.390.217-8 SSP/SP

1ª Secretária: Patrícia Pereira Rosa

RG: 33.713.504-6 SSP/SP

2ª Secretária: Angélica Cristina Dias Pereira

RG: 33.721.664-1 SSP/SP

Parágrafo Único - A diretoria ora designada foi eleita na reunião realizada no dia 04 de agosto de 2015, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 17.746, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.754, de 29 de agosto de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HPAOZHPQ

PORTARIA Nº 18.205 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4797 datada de 23 de julho de 2015, formulada por Ana Rita dos Santos Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Rita dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.385 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9725, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 17/08/2015 a 15/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JSTGQAT5

PORTARIA Nº 18.206 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4981 datada de 29 de julho de 2015, formulada por Denis Carlos Dias dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Denis Carlos Dias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 41.501.538-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34673, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, referente ao período aquisitivo de 26/09/2006 a 25/09/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 17/08/2015 a 15/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XL8SA4NB

PORTARIA Nº 18.207 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4636 datada de 20 de julho de 2015, formulada por Jose Ferreira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jose Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 8.441.240 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6319, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/01/2007 a 15/01/2012 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 20/08/2015 a 18/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 4VIDIIPE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.208, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MOTORISTA CLASSE I

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	81,00	Leandro Alves de Mello	20287

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8BX6RCLO

PORTARIA Nº 18.209, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Selma Alves, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5025/2015, datado de 30 de julho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Selma Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 17.771.731-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 35.815, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5025/2015, datada de 30 de julho de 2015, devidamente arquivada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JCF7PRG/

PORTARIA Nº 18.210, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Designação de Gestor e Responsável Técnico".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores Adriano Ortega de Brito, Contador desta Prefeitura Municipal, inscrito no CRC.1SP 1690 96/O-0, e Kiyoshi Madokoro, Engenheiro Civil, devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob o nº 127.347/D/SP, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Casa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.374 de 05 de junho de 2009.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 5I2IQOFX

PORTARIA Nº 18.211 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4796 datada de 23 de julho de 2015, formulada por Guilhermina Ribeiro do Carmo dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Guilhermina Ribeiro do Carmo dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.564-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 5444, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/03/2001 a 15/03/2006 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: KF+HX8RU

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.212 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5024 datada de 30 de julho de 2015, formulada por Rosimeire dos Santos Novais, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosimeire dos Santos Novais, portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.864-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34509, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2006 a 24/09/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5KED5AXK

PORTARIA Nº 18.213 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5179 datada de 04 de agosto de 2015, formulada por Vera Lucia Benevenuto da Costa, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Vera Lucia Benevenuto da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9.134.327-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 94231, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: N4GCHFVD

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.214 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5192 datada de 05 de agosto de 2015, formulada por Adelson Gustavo Calixto Meira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Adelson Gustavo Calixto Meira, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.483-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 26/09/2006 a 25/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 02/09/2015 a 01/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XPGHBIDE

PORTARIA Nº 18.215 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3297 datada de 27 de maio de 2015, formulada por Mônica Maria Bueno Moreira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Mônica Maria Bueno Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.789 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15660-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/08/2006 a 11/08/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MO06KHDR

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.216 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3379 datada de 29 de maio de 2015, formulada por Ana Lídia Pereira Mamede, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Lídia Pereira Mamede, portadora da cédula de identidade RG nº 11.180.870 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3778-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DXGTGF58

PORTARIA Nº 18.217 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5317 datada de 07 de agosto de 2015, formulada por Renata Harumi Misu, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Renata Harumi Misu, portadora da cédula de identidade RG nº 18.888.777 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Nutricionista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/09/2015 a 30/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VGAX2LVH

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.218 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4935 datada de 29 de julho de 2015, formulada por Oswaldo Cavalliere, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Oswaldo Cavalliere, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.696 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8311-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 23/04/1996 a 22/04/2001 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 02/09/2015 a 30/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CNMQA+TV

PORTARIA Nº 18.221 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3002 datada de 14 de maio de 2015, formulada por Ana Lúcia Aguiar Sanches, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Lúcia Aguiar Sanches, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.027-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43478-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LZFIZFI0

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.222 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5136 datada de 03 de agosto de 2015, formulada por Luciane Barbosa de Souza Almeida, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luciane Barbosa de Souza Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 29.278.366-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38512, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2015 a 08/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: N+1F/5GO

PORTARIA Nº 18.223 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5372 datada de 13 de agosto de 2015, formulada por Edvan Maria dos Santos, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edvan Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 17.486.220 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 5010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/1995 a 30/11/2000 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2015 a 07/12/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2FNUUIRE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.224 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5403 datada de 13 de agosto de 2015, formulada por Elizabete Almeida Santana Soares, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elizabete Almeida Santana Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.153-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39780-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/06/2008 a 03/06/2013 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2015 a 08/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IKGV+WUC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 059/2015
PREGÃO Nº 038/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:00min do dia 11/09/2015, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Segurança para Proteção Individual (E.P.I) para atender as necessidades institucionais da Base do Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto conforme especificações e quantitativos constante no Anexo I – Termo de Referência; de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 31 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4WEFS/5H

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 045/2015
PREGÃO Nº 026/2015

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento com entrega parcelada de aproximadamente 49.380 litros de Leite Pasteurizado, Homogeinizado Integral, e 739.680 unidades de Pão francês, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas abaixo:

Empresa	Itens
MARIA APARECIDA ROSA IKEGAMI PADARIA - ME	01
LATICÍNIOS PERLAT LTDA-ME	02

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das empresas vencedoras acima, para que se inicie o fornecimento do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Julho de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

(Republicado por conter incorreção)

Código Localizador: 7PDB924A

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 6141/2015
PROCESSO Nº 045/2015
PREGÃO: 026/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: LATICÍNIOS PERLAT LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de aproximadamente 49.380 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta) litros de Leite de vaca integral fluído pasteurizado e homogeneizado, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar e em diversos setores desta municipalidade.

Valor: R$ 134.313,60 (Cento e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2016

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

(Republicado por conter incorreção)

Código Localizador: BFCB4GOM